# DECRETO Nº 16.138/24

Altera o Decreto n° 15.298, de 22 de setembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando solicitação emitida pela Diretoria de Habitação/SEMAS – Tarefa 4480-2024, nos termos da Lei Federal 13.465/17,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1° do Decreto nº 15.298/22 passa a vigorar acrescidos dos incisos XVIII; XIX; XX; XXI; XXII; XXIII; XXIV; XXV e XXVI, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

XVIII - quadras 209 e 352 da zona 43, no Bairro Nova Suíça;
XIX - quadras 203 e 204 da zona 43 no Bairro São Simão
XX - quadras 97 e 213 da zona 43 do Bairro Grajaú;
XXI - quadras 99 e 91 da zona 31 no Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo;
XXII - quadras 177 e 32 da zona 31 no Bairro Icaraí;
XXIII - quadras 204 e 193 da zona 29 no Bairro Prolongamento VI do bairro Manoel Valinhas;
XXIV - lotes 95, 85, 76, 69, 62,39 e 30, da quadra 205 da zona 29 do Prolongamento VI do Bairro Manoel Valinhas;
XXV - lotes 220 e 230 da quadra 30, na zona 52 do Bairro Serra Verde;
XXVI - quadras 77, 78, 128 e 168 da zona 34 do Bairro Santa Cruz."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

(Assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



Documento assinado digitalmente - 1R0-GPN-5VP-06D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/04/2024 às 14:27:56

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 12/04/2024 às 15:54:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 15/04/2024 às 17:33:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 16/04/2024 às 18:57:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**1R0 GPN 5VP 06D**